



Prefeitura de Joinville

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.AEP

PORTARIA 060/2023

DISCIPLINA, NO ÂMBITO SECRETARIA DE ESPORTES, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DESPORTIVA E PARADESPORTIVA PARA ATLETAS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA REFERENTE AO ANO DE 2023.

A Secretaria de Esportes de Joinville torna público, para conhecimento dos interessados, a presente Portaria que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva para o ano de 2023, visando o fomento do esporte no Município de Joinville nos termos desta Portaria, de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e conforme Decreto nº 45.001 de 16 de Dezembro de 2021.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva tem como objetivo: incentivar, valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação desportiva, participantes do desporto de rendimento, educacional e do paradesporto. Desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio, incentivos técnicos e materiais. A presente Portaria contemplará atletas e profissionais de iniciação esportiva dos programas de esporte de rendimento e educacional da Secretaria de Esportes.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva deverão fazer suas inscrições, **exclusivamente**, através do portal: sesporte.joinville.sc.gov.br, menu “Bolsa Desportiva e Paradesportiva” dentro do prazo citado nesta portaria.

2.2 O cronograma seguirá as seguintes datas/etapas:

a) Período de inscrição: de 13 a 21 de Julho de 2023, até as 14 horas.

b) Análise da Comissão: de 21 a 26 de Julho de 2023;

c) Publicação Inicial dos Contemplados: 26 de Julho de 2023 - após as 18h;

d) Recursos: 27 e 28 de Julho, até as 23 horas 59 minutos. Deverá ser enviado, **exclusivamente**, via email: sesporte.act@joinville.sc.gov.br;

OBS: O Recurso não permite envio de novos documentos não apresentados no período da inscrição, apenas solicitação de reavaliação de documento já existente.

e) Análise e Publicação dos Recursos: 28 de julho de 2023 - após as 18h;

f) Envio do Termo de Adesão/Inscrição e Comprovante dos dados bancários: de 28 a 30 de Agosto de 2023, até as 11 horas 59 minutos (**da manhã**). Deverá ser enviado, **exclusivamente**, via email: sesporte.act@joinville.sc.gov.br;

Obs.: O termo será disponibilizado via sistema. São exemplos de comprovantes dos dados bancários: contrato de abertura da conta, foto legível do cartão e print completo da tela de aplicativos, sendo imprescindível que apareçam os dados de banco, agência e conta em qualquer uma das 3 opções mencionadas.

g) Resultado Final dos Contemplados: 31 de Julho de 2023, após as 18h; Serão considerados homologados aqueles que apresentarem os documentos solicitados no item acima, dentro do prazo e especificações estabelecidos.

Qualquer dúvida poderá ser enviada para o e-mail: sesporte.act@joinville.sc.gov.br.

2.3 Para criação de usuário e senha de acesso ao sistema e realização da inscrição, o candidato deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico citado acima.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso às páginas eletrônicas mencionadas acima, o preenchimento on-line do formulário de inscrição disponível na área restrita do candidato, acessada mediante utilização de login e senha pessoais gerados com o cadastro acima citado. Bem como o envio de **TODOS** os documentos solicitados, via sistema.

2.5 O simples cadastro de inscrição, sem o preenchimento completo do formulário on-line e envio dos documentos solicitados nesta portaria, não garantem a participação no edital. A inscrição on-line é finalizada após confirmação do envio do pedido e atualização do histórico de acompanhamento, disponível na área restrita do candidato no sistema Programa de Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal.

2.6 A simples inscrição não garante a contemplação da Bolsa Desportiva e Paradesportiva.

2.7 A Comissão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou conexão, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas solicitadas fora do prazo estabelecido no item 2.2.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios especificados nesta Portaria e sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

3.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Secretaria de Esportes de Joinville, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e o Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal, nomeada pela Portaria Municipal SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE/SESPORTE.UTE.ARE nº 032, de 15 de Dezembro de 2021.

3.2 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Desportiva e Paradesportiva contará com as seguintes fases:

1ª fase – Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva será responsável pela conferência da documentação dos candidatos, verificando o preenchimento integral e inclusão correta dos documentos solicitados;

2ª Fase – Classificação e Homologação: Com base na documentação apresentada, a Comissão fará a classificação dos candidatos, conforme critérios identificados nesta portaria. A classificação final será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Na publicação constará o nome completo do beneficiário, a modalidade, o valor mensal concedido e a quantidade de parcelas a serem pagas;

4. DAS CATEGORIAS:

4.1 Esta portaria do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal contemplará, exclusivamente Profissional de Iniciação Esportiva e Atletas, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) Profissional de Iniciação Esportiva - Profissional graduado ou provisionado (CREF), que venha a atuar como Profissional de Iniciação Esportiva, ou ainda, profissional com comprovação da ostentação de faixa preta ou, certificado homologado pela confederação brasileira, demonstrando que o candidato encontra-se apto a ministrar aulas, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte

marcial ou luta, e quando se tratar de outra modalidade não regulamentada pelo CREF, certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial.

b) Atleta - Indivíduo com características específicas e vinculado a uma modalidade esportiva. O Atleta deverá participar com assiduidade e comprometimento nos treinamentos e representará o município de Joinville, sempre que convocado, em competições oficiais.

4.2 Os candidatos deverão proceder com inscrição, apenas em uma opção sendo elas **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA** ou **ATLETA**, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas no Quadro de Vagas divulgados nesta portaria.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Para a função de **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido;

II – Termo de Utilização de Imagem. É obrigatório: utilizar o modelo disponibilizado no sistema, datar e assinar;

III - Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF/SC) válida, ou comprovação da ostentação de faixa preta ou certificado demonstrando que o candidato encontra-se apto para exercer treinos para as artes marciais, concedida por organização estadual ou federal que oficialmente representa a arte marcial ou luta, quando se tratar de artes marciais e certificado de formação expedido por entidade regulamentadora/oficial para outras modalidades (ex.: dança). No caso de formandos 2022, será aceito o protocolo de inscrição no CREF com a data do recebimento da cédula. O envio do documento emitido deve ser realizado assim que recebido;

IV - Documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

V - Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (Pós-graduação, graduação), se possuir. No caso de formando de Dez/2022 será aceito uma declaração de conclusão de curso, oficial da instituição, datada e assinada. O diploma deverá ser apresentando posteriormente, assim que recebido;

VI - Comprovante de residência (ex: contas de água, luz, celular). Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular;

VII – Certificado de conclusão de Cursos de Capacitação (últimos 08 anos), na área/modalidade, com comprovação da carga horária;

VIII – Currículo Profissional (é obrigatório utilizar o modelo disponibilizado no sistema) comprovado através de declaração de experiência de, no mínimo 01 (um) ano, em Iniciação Esportiva, na modalidade pleiteada, em instituição esportiva ou de ensino, datada e assinada;

IX - Será exigido após o resultado dos contemplados, conforme cronograma desta Portaria - Comprovante bancário legível e atualizado, exclusivamente conta corrente do Banco do Brasil;

5.2 Para a função de **ATLETA**, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Formulário de inscrição do sistema, preenchido corretamente;

II – Termo de Utilização de Imagem. É obrigatório: utilizar o modelo disponibilizado no sistema, datar e assinar (em caso de menor de 18 anos, o responsável legal deverá assinar também);

III - Currículo profissional esportivo, preenchido corretamente. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

IV - Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo ou convocações para seleções, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade ou entidade pública responsável;

Entendemos como documentos comprobatórios as seguintes opções:

- Súmulas - oficial da competição, legível e datada;

- Declaração de entidade desportivas elencando o resultado obtido;
- Resultados online - Oficial da competição, legível e datado.

V - Prestação de Contas, no caso de ter sido contemplado no ano de 2022. Deve ser utilizado o arquivo modelo incluso no sistema.

VI - Declaração de indicação do técnico. Conforme modelo no sistema.

VII - Fotocópia de documento oficial com foto, que contenha as informações de CPF e RG;

VIII – No caso de menores de 18 anos, deverão apresentar a comprovante de matrícula em instituição de ensino ou comprovante de conclusão de curso;

IV – Fotocópia do Comprovante de residência. Em caso de comprovante não estar no nome do solicitante da bolsa, deverá apresentar uma declaração de residência expedida pelo proprietário da residência, ou certidão de casamento, no caso do cônjuge ser o titular. Em caso de menor de idade, o comprovante deverá estar no nome dos pais ou responsável legal;

IX - Será exigido após o resultado dos contemplados, conforme cronograma desta Portaria - Comprovante bancário legível e atualizado, exclusivamente conta corrente do Banco do Brasil;

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

6.1 A Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva avaliará a pontuação e classificação de cada requerente e definirá os valores e quantidade de parcelas, seguindo os critérios estabelecidos nesta Portaria, no ANEXO - Critérios de Seleção em consonância da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 45.001, de 16 de Dezembro de 2021.

6.1.1 Para efeitos de seleção do **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, os critérios estabelecidos obedecerão o seguinte:

a) **Experiência na modalidade:** comprovada através de declarações de participação em competições mundiais (organizada por Comitês ou Federações Internacionais), continentais (organizada por Confederações e Associações Continentais), nacionais (organizada por Confederações, Comitês ou Ligas Nacionais), estaduais (organizada por Federações Estaduais ou Fundações/Secretarias Estaduais de Esportes). A pontuação não é cumulativa;

b) **Formação Profissional:** Grau de formação acadêmica do candidato, comprovado através de certificado de conclusão de curso. A pontuação não é cumulativa.

c) **Cursos de Capacitação:** Cursos realizados nos últimos 08 (oito) anos, comprovados através de certificado de conclusão com carga horária. Será considerado 01 curso, na modalidade de inscrição, com maior carga horária. A pontuação não é cumulativa.

6.2 Ocorrendo empate no nível de classificação, no caso de **PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA**, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais). Para os candidatos que não estão ao amparo citado anteriormente, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

PROFISSIONAIS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA

a) Candidato com maior pontuação no critério “Cursos de Capacitação na área/modalidade”, persistindo o empate, passa-se ao item b;

b) Candidato com maior pontuação no critério “Formação Profissional”, persistindo o empate, passa-se ao item c;

c) Candidato com maior pontuação no critério “Experiência na área/modalidade”, persistindo o empate, passa-se ao item d;

d) Sorteio

6.3 Para efeitos de seleção o **ATLETA** deverá ter participado da competição indicada no mínimo no ano anterior ao pleito.

6.4 Ocorrendo empate no nível de classificação, no caso de **ATLETA**, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) O candidato com maior título no nível; persistindo o empate, passa-se ao item b;
- b) Avaliação da Comissão Técnica da Modalidade; persistindo o empate, passa-se ao item c;
- c) Será efetuado sorteio, na presença da Comissão Técnica da Modalidade.

6.6 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida e o valor será definido conforme os Critérios de Avaliação 2023.

6.6.1 Todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.

6.6.2 Os candidatos classificados, em todas as categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados a qualquer tempo, quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.

6.7 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, a presente Portaria e seu processo de classificação seguirão o número de vagas distribuídas nas modalidades previstas no Quadro de Vagas.

6.8 A relação final de contemplados com o Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal da presente Portaria, será divulgada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma estabelecido. O candidato tem a obrigatoriedade e responsabilidade de acompanhar o processo eximindo a SESPORTE de qualquer responsabilidade de notificação pessoal.

6.9 O mês de referência da UPM (Unidade Padrão Municipal), conforme estabelecido pelo §3º, Art. 5º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021, será Novembro/2022 e o valor será R\$359,02, de acordo com a Tabela de Referência de UPM, fixado pela Secretaria da Fazenda.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 O beneficiado, deverá prestar contas através de relatório final (Modelo oficial da SESPORTE), conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021. A não apresentação do referido relatório poderá acarretar na perda do benefício do Programa Bolsa Desportiva ou Paradesportiva Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2023. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 9.062 de 14 de Dezembro de 2021 e Decreto nº 45.001 de 18 de Dezembro de 2021.

8.2. Caberá à Comissão de Avaliação do Bolsa Desportiva e Paradesportiva a análise de intercorrência sobre qualquer beneficiário, podendo por decisão da mesma rescindir o benefício concedido e, quando devido determinar a devolução dos recursos recebidos no ano vigente, mediante inadimplemento de qualquer termo da Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021 e do Decreto nº45.001 de 18 de Dezembro de 2021, constituindo motivo para rescisão a ocorrência de pelo menos uma das seguintes hipóteses atribuíveis ao contemplado, assegurado sempre a ampla defesa e o contraditório:

- a) forem transferidos para representação de outro Município, Estado ou País sem anuência da Secretaria de Esportes do Município de Joinville;
- b) deixarem de participar das atividades regularmente, caracterizando abandono;
- c) não cumprirem o calendário, cronograma de atividades estabelecidos e as obrigações da prestação de contas por meio de relatórios mensais;

- d) sofrerem punição disciplinar aplicada por qualquer órgão de Justiça Desportiva da respectiva modalidade, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- e) agir com conduta que venha a denegrir a imagem da Secretaria de Esportes de Joinville ou do seu corpo técnico;
- f) deixarem de cumprir quaisquer condições estabelecidas nesta Portaria e na Lei nº 9.062, de 14 de Dezembro de 2021.

8.3 Os locais e horários de treinamento serão determinados pela SESPORTE.

8.4 A concessão dos benefícios do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva Municipal é individual, eventual, temporária e perdurará pelo prazo estabelecido na Lei 9.062, de 14 de Dezembro de 2021, e não gera vínculo empregatício ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

8.5 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva, ouvindo, quando for o caso, a Equipe Técnica da Secretaria de Esportes de Joinville. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Desportiva e Paradesportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Antunes Rodrigues, Secretário (a)**, em 11/07/2023, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017617779** e o código CRC **957A7532**.

Rua Inácio Bastos, 1084 - Bairro Bucarein - CEP 89202-406 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.404782-6

0017617779v5



QUADRO DE VAGAS - PORTARIA 046

DESPORTIVO			
ATLETA			
MODALIDADE	OLESC	JOGUINHOS	JASC
Basquetebol (F)	01		02
Basquetebol (M)			02
Karatê			03
Futsal (m)			02
Handebol (M)			02

INICIAÇÃO ESPORTIVA	
contra partida 10h/semana	
MODALIDADE	Profissional
Taekwondo	01
Voleibol	03


CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALORES - PROFISSIONAL INICIAÇÃO ESPORTIVA

Para a função de Profissional de Iniciação Esportiva será feita a classificação e valoração da seguinte forma:

- a) Os profissionais serão avaliados com a pontuação constante no Quadro A e classificados dentro da modalidade escolhida.
b) Após a classificação, os melhores colocados conforme número de vagas (Quadro de Vagas) terão seus valores definidos

de acordo com o quadro B. Ressalta-se que, o valor final será o somatório do valor base para a contrapartida de 10h mais as bonificações estabelecidas pelos seguintes critérios:

Formação Profissional, Cursos de Capacitação na área e Experiência profissional. Em cada critério, será contabilizado apenas o maior valor de bonificação atingido pelo candidato.

Quadro A - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO					
CRITÉRIOS	ENQUADRAMENTO/PONTUAÇÃO				FORMA DE COMPROVAÇÃO
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pós Graduação	Graduação	Provisionado	Formação conforme modalidade/ Conceituado	Certificado de conclusão de curso ou equivalente, em vigência.
	11	7	4	1	
Cursos de Capacitação na área/modalidade	71h - 100h ou +	41h - 70h	21h - 40h	20h	Certificado de conclusão oficial
	9	5	2	1	
Experiência na área/modalidade	7 anos ou +	4 - 6 anos	1 - 3 anos		Currículo com Declaração de experiência
	10	6	3		

QUADRO B - CRITÉRIOS DE VALORES					
Contrapartida 10hs - Valor Base: R\$850					
CRITÉRIOS	ENQUADRAMENTO/PONTUAÇÃO				FORMA DE COMPROVAÇÃO
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pós Graduação	Graduação	Provisionado	Formação conforme modalidade/ Conceituado	Certificado de conclusão de curso ou equivalente, em vigência.
	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 60,00	R\$ 40,00	
Cursos de Capacitação na área/modalidade	71h - 100h +	41h - 70h	21h - 40h	20h	Certificado de conclusão oficial
	R\$ 80,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00	R\$ 10,00	
Experiência na área/modalidade	7 anos ou +	4 - 6 anos	1 - 3 anos		Currículo com Declaração de experiência
	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 30,00		



CRITÉRIOS E VALORES - ATLETAS

OLESC			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Crítérios
I	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	Ter participado da Etapa Estadual da Olesc, ou competições escolares ou de Federações oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, no ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual da Olesc ou JESC, ou da principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 324,00	R\$ 3.240,00	Classificado em 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual da Olesc ou JESC, ou da principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00	Classificado em 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual da Olesc ou JESC, ou da principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Classificado de 1º a 3º lugar em competições Nacionais (principal divisão), homologadas pela confederação oficial da modalidade, ou ter sido convocado para Seleção Brasileira oficial e participado da competição para a qual foi convocado, no ano anterior ao solicitado.

JOGUINHOS			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Crítérios
I	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	Classificado em 7º ou 8º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 360,00	R\$ 3.600,00	Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, ou 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual da OLESC, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Classificado em 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade ou 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual da OLESC, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 576,00	R\$ 5.760,00	Classificado em 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 684,00	R\$ 6.840,00	Classificado de 1º a 3º lugar em competições Nacionais (principal divisão), oficiais homologadas pela confederação oficial da modalidade, ou ter sido convocado para Seleção Brasileira oficial e participado da competição para a qual foi convocado, no ano anterior ao solicitado.

JASC			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Crítérios
I	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00	Classificado em 7º ou 8º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.

II	R\$ 648,00	R\$ 6.480,00	Classificado em 5º ou 6º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologados pela confederação oficial da modalidade ou 3º e 4º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, no ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 828,00	R\$ 8.280,00	Classificado em 3º ou 4º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade ou 1º e 2º lugar na Etapa Estadual do Joguinhos, no ano anterior ao solicitado.
IV	R\$ 1.008,00	R\$ 10.080,00	Classificado em 1º ou 2º lugar na Etapa Estadual dos JASC, ou na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, no ano anterior ao solicitado.
V	R\$ 1.152,00	R\$ 11.520,00	Classificado de 1º a 3º lugar em competições Nacionais ou internacionais (principal divisão), oficiais homologadas pelas confederações nacionais entidades internacionais oficiais da modalidade, ou ter sido convocado para Seleção Brasileira oficial e participado da competição para a qual foi convocado.

OUTRAS COMPETIÇÕES (Modalidades que não fazem parte dos programas de competições da FESPORTE)			
Nível	Valor Mensal	10 Parcelas	Crterios
I	R\$ 252,00	R\$ 2.520,00	Classificado entre os 3 primeiros lugares na principal divisão da categoria nas competições oficiais de Santa Catarina ou de outros estados, homologadas pela federação oficial da modalidade, do ano anterior ao solicitado.
II	R\$ 432,00	R\$ 4.320,00	Classificado entre os 3 primeiros lugares na principal divisão da categoria nas competições oficiais nacionais, homologadas pela Confederação oficial da modalidade, do ano anterior ao solicitado.
III	R\$ 612,00	R\$ 6.120,00	Classificado entre os 3 primeiros lugares na principal divisão da categoria nas competições oficiais internacionais, homologadas pelas Entidades Esportivas Internacionais oficiais da modalidade, do ano anterior ao solicitado.